



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

LEI Nº 2268/04

(Dispõe sobre denominação de rua da sede, de autoria do Vereador Riyuiti Ijichi).

ENGº JORGE DE FARIA MALULY, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A Rua 02 do Bairro Ribeirão Claro (Sonho Meu), passa denominar-se **"RUA CRUZ MARTINS NETTO"**.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 16 de junho de 2.004

- ENGº JORGE DE FARIA MALULY -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
DIRETORA GERAL